



Resposta à interpelação escrita do deputado José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo senhor deputado José Pereira Coutinho, no dia 24 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 694/E533/V/GPAL/2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 31 de Julho de 2015, apresento a seguinte resposta:

1. O governo da RAEM tem-se pautado desde sempre pela preocupação e melhoria das remunerações e regalias dos trabalhadores da função pública tendo, inclusivamente, introduzido nos últimos anos, várias medidas tendentes a elevar a motivação e o sentido de pertença dos mesmos. Para além de terem sido aumentados os montantes de vários subsídios, também foram lançados, especificamente, diversas medidas para atenuar as dificuldades e reduzir as pressões de vida dos trabalhadores com baixas remunerações.

2. Por esse motivo, o SAEP apresentou, no dia 15 de Julho do corrente ano, três novas medidas de apoio económico que são: “subsídio de despesas de infância”, “subsídio para estudos complementares dos filhos” e “subsídio de lar para idosos aos ascendentes”, por forma a reforçar ainda mais o apoio aos trabalhadores dos serviços públicos com baixas remunerações.

3. Estas três medidas de apoio têm por objectivo aliviar os encargos suportados pelos trabalhadores que cuidam dos filhos e dos idosos, razão pela qual se tornou necessário definir o seu âmbito de aplicação, para permitir que pudesse efectivamente ajudar os trabalhadores mais necessitados.

4. Os trabalhadores dos serviços públicos com índice igual ou inferior a 200



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

foram determinados como destinatários tendo em conta a conjugação de diversos factores. Em primeiro lugar, de acordo com as informações publicadas pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, o rendimento médio mensal dos empregados a tempo inteiro em Macau, em 2014, foi de 16 mil patacas, o que equivale, sensivelmente, ao índice 200 dos trabalhadores dos serviços públicos, ou seja a remuneração de 15.800 Patacas. Actualmente, o índice de vencimento mais baixo da função pública é 110, por isso os trabalhadores com índice igual ou inferior a 200 são os trabalhadores que têm um rendimento mais baixo. Por outro lado, considerando a estrutura das carreiras e dos índices das remunerações dos trabalhadores da função pública, verificou-se que a maioria dos trabalhadores dos serviços públicos com índice de vencimento igual ou inferior a 200 são os operários, sendo, justamente estes, os destinatários do apoio económico. Por esta ordem de razão, determinou-se que os trabalhadores dos serviços públicos que auferem um índice de vencimento único igual ou inferior a 200, são os destinatários dessas medidas de apoio.

5. De realçar que a definição dos destinatários destas três medidas de apoio, bem como do seu âmbito de aplicação, resultou da conjugação de vários factores, que garantem, efectivamente, ajudar os trabalhadores com baixas remunerações, não existindo, de forma absoluta, qualquer comportamento ou intenção discriminatória.

6. Os destinatários do “subsídio para estudos complementares dos filhos”, foram determinados, sobretudo, tendo em atenção que os estudos dos filhos desde sempre constitui uma preocupação dos pais, particularmente no ensino primário ou secundário, altura em que muitas vezes é necessário recorrer a explicações ou aulas complementares, por exemplo, para ajudar nos estudos. Em relação aos filhos que frequentam o ensino universitário, estes, geralmente, são adultos, têm autodisciplina



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

e capacidade de aprendizagem comparativamente elevada e são relativamente reduzidos os alunos que necessitam de subsídios para estudos complementares, recordando-se aqui, por outro lado, que o governo também concede aos residentes que frequentam o ensino universitário, bolsas-empréstimo, bolsas de estudo, empréstimos sem juros, entre vários outros apoios financeiros, razão pela qual os filhos que frequentam o ensino secundário e primário são os destinatários do subsídio para estudos complementares. O acesso ao ensino superior por parte dos jovens constitui uma preocupação do governo da RAEM, por esse motivo será assegurado que o problema económico dos trabalhadores da função pública não seja um obstáculo para impedir que os seus filhos terminem curso do ensino superior.

7. Relativamente à questão dos trabalhadores inscritos no “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos” (adiante designado por “Regime de Previdência”) se devem ou não continuar a receber o subsídio de residência após a desvinculação do serviço ou aposentação, reiteramos que a intenção inicial que esteve na base da criação do “Regime de Previdência” foi permitir que mais trabalhadores pudessem ter garantias na aposentação ou desvinculação do serviço e, ao mesmo tempo, acabar com as incertezas de despesas financeiras do governo derivadas do “Regime de Aposentação e Sobrevivência” em vigor. Permitir que os contribuintes do “Regime de Previdência” usufruam do subsídio de residência, prémio de antiguidade, entre outros, após a aposentação ou desvinculação do serviço não corresponde à natureza e ao objectivo da sua criação. Obviamente que, o governo da RAEM continua atento às solicitações várias vezes apresentadas por algumas associações de trabalhadores dos serviços públicos, e irá equacionar com cautela, as respectivas questões e estudá-las aprofundadamente. Na realidade, os trabalhadores que ingressaram na função pública, após 2007,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

basicamente só podem aderir ao “Regime de Previdência”, deste modo o regime de garantia de aposentação e desligação de funções dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como os direitos adquiridos e deveres tendem a unificar-se gradualmente.

8. Quanto à questão da remuneração dos trabalhadores da linha da frente, actualmente, o Governo da RAEM, no ajustamento das remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos, tem em consideração as alterações remuneratórias verificadas em todos os ramos do sector privado, e não apenas a tendência remuneratória de um único ramo desse sector. E como na função pública os conteúdos funcionais dos “trabalhadores da linha da frente” são diversificados, podendo incluir o conteúdo funcional do pessoal militarizado das Forças de Segurança, profissionais de saúde, relações públicas, inspectores, entre outros, e os trabalhadores de outras carreiras também podem estar a exercer tarefas que têm um contacto directo com o público, por esse motivo, torna-se difícil comparar as respectivas remunerações com as dos trabalhadores da linha da frente do privado e obter conclusões razoáveis.

9. No entanto, o governo da RAEM também tem-se preocupado com a questão das remunerações dos trabalhadores de base, mas como as remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos fazem parte de um sistema que abrange as carreiras, categorias e escalão, aspectos que estão interrelacionados, ou seja é um regime remuneratório que tem que ter em conta a complexidade das funções, o volume de trabalho, bem como o grau de responsabilidade, de modo que ao pretender fazer uma actualização do índice de vencimento de determinada carreira, inevitavelmente devem ser actualizadas também o índice de vencimento de outras carreiras com requisitos de ingresso semelhantes e o regime de acesso, mobilidade,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

formação e outros aspectos de gestão dos trabalhadores também deverão ser revistos, por esses motivos a revisão das carreiras implica ter em consideração muitos e complexos aspectos, os quais exigem estudos e análise aprofundadas. Por conseguinte, a razoabilidade do índice de vencimento dos trabalhadores das diversas categorias implica uma análise e ponderação conjunta de uma revisão do regime de carreiras. Neste contexto, a administração já deu início aos trabalhos de revisão de 20 carreiras especiais e no próximo ano, serão feitos estudos necessários e uma revisão geral sobre as carreiras gerais e o regime das carreiras vigente e, nessa altura, será equacionado, em conjunto, a estrutura remuneratória dos trabalhadores das diversas categorias.

Aos 12 de Outubro de 2015.

A Directora do SAFP, Subst.^a

Joana Maria Noronha

Letrado: Fernando Leong

— Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira